



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N° 047/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018
(Projeto de Lei Complementar n.º 001/2018, de autoria do Executivo Municipal)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 001/2005, DE 12
DE JULHO DE 2005.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Complementar n° 001, de 12 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos: 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 224, 225, 226, 227, 228 e 229, todos da Lei Complementar n°1.221, de 23 de maio de 1991.

Parágrafo Único: Ficam convalidados todos os atos praticados pela Administração, que tenham concedido pensão por morte de servidor público, desde a data da publicação da Lei Complementar n° 001, de 12 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO